



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

10 DE FEVEREIRO DE 2026

## ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA N° 0046/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo n° 11.431/2026**,

### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, ocupado pelo servidor **RODOLFO LUCAS SANTOS MARINHO DE LIMA**, matrícula 30425, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 05 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA N° 034/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Ofício Interno / Memorando n° 5.592/2026**,

### RESOLVE:

Prorrogar a disposição junto ao Governo do Estado da Paraíba, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA ROSSANA DE LIMA**, matrícula 7326, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **SEM ÔNUS** para este Município, retroativo dia 03 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 06 de fevereiro de 2026.

PORTRARIA N° 037/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 92.366/2025**,

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURICIO SOARES DE SANTANA**, matrícula 2622, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **quarto decênio** de efetivo exercício, com todos os

direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 10 de fevereiro até 09 de agosto de 2026**.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

PORTRARIA N° 038/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal n° 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo n° 93.075/2025**,

### RESOLVE:

Conceder à servidora **HAYANA CRISLAYNE BENEVIDES GOMES**, matrícula 24740, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **primeiro decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, **a partir do dia 11 de janeiro até 10 de julho de 2026**.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9.03.19/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.209/2025 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.19/2025**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 39.862.043/0001-11, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 170.216,40** (cento e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), vencedora dos itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,25** (três reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 38.883,00** (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais), **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,23** (dois reais e vinte e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.725,00** (dezesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais), **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,50** (três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 26.250,00** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais), **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais), **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), **ITEM 32** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,80** (quatro reais e oitenta

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.358,40** (dezesseis mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). **CAMPELO & MAGALHÃES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 09.467.823/0001-04, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 139.441,14** (cento e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), vencedora dos itens: **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,39** (oito reais e trinta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.363,24** (nove mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos), **ITEM 7** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,79** (dois reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.925,00** (vinte mil, novecentos e vinte e cinco reais), **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,88** (dois reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 23.155,20** (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 19,00** (dezenove reais), **TOTALIZANDO R\$ 30.324,00** (trinta mil, trezentos e vinte e quatro reais), **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,47** (três reais e quarenta e sete centavos), **TOTALIZANDO R\$ 41.515,08** (quarenta e um mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos), **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.298,80** (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.859,82** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos). **MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 41.602.860/0001-82, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 365.479,20** (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), vencedora dos itens: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,75** (três reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.780,00** (doze mil, setecentos e oitenta reais), **ITEM 4** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.125,00** (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco reais), **ITEM 5** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 15.336,00** (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais). **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.352,00** (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,15** (cinco reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.551,20** (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.172,80** (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.936,80** (dezenove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 4,55** (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.463,00** (oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais), **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,95** (dois reais e noventa e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 22.125,00** (vinte e dois mil, cento e vinte e cinco centavos), **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 10.788,00** (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais), **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 32.901,00** (trinta e dois mil, novecentos e um reais), **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.172,80** (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), **ITEM 22** com **VALOR**

**UNITÁRIO** de **R\$ 3,15** (três reais e quinze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.027,40** (cinco mil, vinte e sete reais e quarenta centavos), **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 9.172,80** (nove mil, cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.270,80** (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,10** (três reais e dez centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.758,00** (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais), **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,54** (três reais e cinquenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 43.117,20** (quarenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 1,00** (um real), **TOTALIZANDO R\$ 4.368,00** (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais), **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,85** (três reais e oitenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 46.061,40** (quarenta e seis mil, sessenta e um reais e quarenta centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 675.136,74** (seiscentos e setenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 9.03.23/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.575/2025**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração de Campina Grande - PB, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.03.23/2025**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 05.340.639/0001-30, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 8.631.512,0360** (oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis milésimos de real), vencedora do **LOTE ÚNICO**, contendo os itens: **ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,4413** (cinco reais e quatro mil, quatrocentos e treze décimos de milésimo de real), **TOTALIZANDO R\$ 2.204.379,4560** (dois milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro mil, quinhentos e sessenta décimos de milésimo de real); **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,3372** (cinco reais e três mil, trezentos e setenta e dois décimos de milésimo de real), **TOTALIZANDO R\$ 76.855,68** (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e **ITEM 3** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 5,4791** (cinco reais e quatro mil, setecentos e noventa e um décimos de milésimo de real), **TOTALIZANDO R\$ 6.350.276,90** (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 8.631.512,0360** (oito milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e doze reais e trinta e seis milésimos de real).

Campina Grande - PB, 04 de fevereiro de 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 06 - CONTRATO N° 2.03.002/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ISPTEC SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL (CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.03.002/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 147/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.03.002/2023 FICA PRORROGADO POR MAIS 6 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E RODRIGO OTÁVIO ABRANTES DE OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**

Secretário de Administração

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO N° 2.06.019.2026. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FLAVIA ALMEIDA SILVA LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA GRÁFICA PARA ATENDER À DEMANDA POR SERVIÇOS GRÁFICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.06.10.2025. **VALOR:** R\$ 871.732,70 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1009 2048 | 12 365 5000 2013 | 3390.39 | 15001001 | 15500000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E FLAVIA ALMEIDA SILVA **DATA DE ASSINATURA:** 9 DE FEVEREIRO DE 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 2.06.154/2023**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato de n° 2.06.154/2023, cujo objeto é contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Tiradentes. **Tomada de Preços N° 017/20213.** **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. **OBJETO:** O Termo Aditivo prorroga o contrato com base no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/1993 e conforme preceitua a cláusula oitava do contrato,

por mais 60 (sessenta) dias, no intuito de conclusão da construção objeto do contrato. **SIGNATÁRIOS:** Raymundo Asfora Neto e a Sr. Miguel Figueiredo Maia. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2026.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 05 AO CONTRATO N° 2.08.015/2023/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 1.550M DA AVENIDA TAVARES A COMPLEMENTAÇÃO DE 140 M DA RUA EPAMINONDAS MACAXEIRA E 215 M DA AVENIDA FLORIANO PEIXOTO, ATÉ CRUZAREM COM A AVENIDA TAVARES, AS VIAS SÃO DUPLAS, COM CANTEIRO CENTRAL, E POSSUEM DIMENSÕES VARIÁVEIS, CLASSIFICADAS COMO VIAS DE MÉDIO VOLUME DE TRÁFEGO, COM REVESTIMENTO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.08.015/2023 FICA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONCORRÊNCIA N° 004/2023/SECOB/PMCG E ARTIGO 57, I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 19 DE JANEIRO DE 2026

**SECRETARIA DE SAÚDE****TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistencia Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:** Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n° 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário

Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA – FOP - CNES: 3939049, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.623.324/0001-08, sediada na Rua João Tavares, nº 448A, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: ofsauro@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 10.723/2026)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº. 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

**1.** Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

**2.** O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

**3.** A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

**4.** A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

**5.** A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

**6.** O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 2.920,35 (dois mil novecentos e

vinde reais e trinta e cinco centavos), referente a janeiro/2026, conforme CNES 3939049. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

**7.** Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº. 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**

**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**

**Fonte de Recursos - 16050000**

**8.** Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

**9.** As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

**10.** Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**

Fundação de Olhos da Paraíba – FOP

CNES: 3939049

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:**

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o

n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**  
**OFTALMOCLINICA SAULO FREIRE LTDA - CNES: 2363194**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.518.251/0001-62, sediada na Rua João Tavares, nº 458, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-248; e-mail: maianarodrigues02@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SAULO FREIRE DE ARAÚJO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3XX.XX0 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 151.XXX.XXX-30.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 10.727/2026)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2026, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas

futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 1.837,52 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente a janeiro/2026, conforme CNES 2363194. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.**  
**3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem**  
**Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 09 de fevereiro de 2026.

**CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**  
Secretário de Saúde

**SAULO FREIRE DE ARAÚJO**  
Oftalmoclinica Saulo Freire LTDA  
CNES: 2363194

#### EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16349/2025/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº 16140/2025. Partes: Sms/Pmcg E Hospital Antônio Targino Ltda. Objeto Contratual: Compra De Serviços Hospitalares (Procedimentos Ambulatoriais Inra-Hospitalares E Procedimentos Com Processamento Em Aih-Autorização De Internação Hospitalar), Com Base Nas Necessidades Complementares Da Rede De Atenção À Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde-Sus, Por 06 (Seis) Meses, Atendendo A Recomendação Nº 9/22º Pj - Campina Grande/2025 Exarada Pelo Ministério Público Do Estado Da Paraíba. Objeto Do Aditivo: Prorrogação

Contratual Por Igual Período (Até 13/08/2026) E Igual Valor (R\$ 8.868.114,10). Fundamentação: Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Wollner Cariry Targino. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16019/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Exjet Comercio E Serviços Contra Incêncio Ltda. Objeto Contratual: Contratação Dos Serviços De Manutenção, Recarga, Aquisição De Extintores De Incêndio, Insumos E Placas De Identificação Para Suprir As Demandas Da Prefeitura Municipal De Campina Grande, Estado Da Paraíba. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16017/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Maxxi Comercial De Alimentos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Hortifrutigranjeiro Para Atender A Demanda Dos Hospitais, Das Residências Terapêuticas E Demais Unidades De Saúde Da Secretaria De Saúde De Campina Grande-Pb. Objeto Do Apostilamento: Alteração Da Funcional Programática Para 10.301.1001.2023 / 10.302.1002.2027. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16028/2026/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Mcw Produtos Médicos E Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Para Tratamento De Doenças Agudas De Carater Bacteriano E Parasitário Destinadas A Atenção Básica. (Antimicrobianos E Antiparasitários) Para Atender As Demandas, Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb, No Que Diz Respeito A Saúde Primária. Valor Global: R\$ 48.979,51. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91610/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.5000.2008 / 10.301.1001.2023 / 10.303.1005.2035. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Augusto Henrique Weis. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16030/2026/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Agilmed Distribuidora De Medicamentos

Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos Para Tratamento De Doenças Agudas De Carater Bacteriano E Parasitário Destinadas A Atenção Básica. (Antimicrobianos E Antiparasitários) Para Atender As Demandas, Pertencentes A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb, No Que Diz Respeito A Saúde Primária. Valor Global: R\$ 498.259,94. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 91610/2025/Sad/Pmcg – Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.5000.2008 / 10.301.1001.2023 / 10.303.1005.2035. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Brunna Gabryela Barbosa Dos Santos. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16036/2026/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. Objeto: Aquisição De Material Médico Hospitalar E Outros Insumos De Curativos Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Valor Global: R\$ 17.378,58. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16090/2025/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marcos Rubem De Sousa. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16037/2026/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Organização Papel Marchê. Objeto: Contratualização Que Permita Operar O Repasse De Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 8.717, De 7 De Novembro De 2025 (Que Autoriza O Estado, Município Ou Distrito Federal A Receber Recursos Referentes Ao Incremento Temporário Ao Custeio Dos Serviços De Atenção Especializada À Saúde). Valor Global: R\$ 800.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16004/2026/Sms/Pmcg – Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Érika Matias Souza Dias. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

#### **CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR**

Secretário de Saúde

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16038/2026/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). Objeto: Contratualização Que Permitirá O Repasse Dos Recursos Oriundos Da Portaria Gm/Ms Nº 8.721, De 7 De Novembro De 2025 (Que Autoriza O Repasse Referente Às Ações E Serviços Públicos De Saúde Por Meio De Transferências Fundo A Fundo, Em Parcela Única, Para O Custeio Da Média E

Alta Complexidade Em Saúde). Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16005/2026/Sms/Pmcg – Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1002.2027. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Soraia Barbosa Freire. Data Da Assinatura: 09/02/2026.

### CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR

Secretário de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO N° 008/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E NEOIPSUM SERVICOS DE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N° 008/2025 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VALOR:** O VALOR DO CONTRATO N° 008/2025 FICA ACRESCIDO EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO. **SIGNATÁRIOS:** WALDENY MENDES SANTANA E HUGO BEZERRA MIRANDA NOBREGA CHAVE. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

### WALDENY MENDES SANTANA

Coordenador Executivo

## CÂMARA MUNICIPAL

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação de registrador eletrônico de ponto com biometria facial, incluindo serviços de treinamento e capacitação dos servidores, instalação do equipamento manutenção preventiva e corretiva, contemplado troca de peças caso necessário; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA - R\$ 5.576,00.

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2026.

### SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para

prestação de serviços de Filmagem, gravação, captação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessão ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais realizadas na Câmara Municipal de Campina Grande; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: J H BARBOSA - R\$ 38.500,00.

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2026.

### SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos n° DV00003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de registrador eletrônico de ponto com biometria facial, incluindo serviços de treinamento e capacitação dos servidores, instalação do equipamento manutenção preventiva e corretiva, contemplado troca de peças caso necessário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 10/02/2026.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** Exposição de Motivos n° DV00004/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem, gravação, captação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais realizadas na Câmara Municipal de Campina Grande. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 10/02/2026.

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**PROCESSO:** Dispensa n° DV00003/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de registrador eletrônico de ponto com biometria facial, incluindo serviços de treinamento e capacitação dos servidores, instalação do equipamento manutenção preventiva e corretiva, contemplado troca de peças caso necessário. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21: Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 10 de fevereiro de 2026.

### SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO

Presidente da Câmara

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

**PROCESSO:** Dispensa n° DV00004/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Filmagem, gravação, captação e transmissão ao vivo em áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais realizadas na Câmara Municipal de Campina Grande.

NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: J H Barbosa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Campina Grande - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

**SAULO MESSIAS GARCIA RIBEIRO**

Presidente da Câmara

## **SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL N° 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento

Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

[semanariopmcg@gmail.com](mailto:semanariopmcg@gmail.com)

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB